



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da grade niveladora de 32 discos pertencente à Secretaria Municipal de Fomento à Agricultura e Pesca, compreendendo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra necessários ao restabelecimento das condições de funcionamento do equipamento.

Especificação da contratação:

* Objeto: Reforma da grade niveladora de 32 discos* Quantidade: 01 serviço;

* Valor das peças: R\$ 4.321,00

* Valor da mão de obra: R\$ 4.275,00

* Valor total estimado: R\$ 8.596,00

A presente contratação destina-se à execução dos serviços de reforma da grade niveladora de 32 discos pertencente à Secretaria Municipal de Fomento à Agricultura e Pesca, compreendendo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra especializada necessários ao restabelecimento das condições de funcionamento do equipamento.

O implemento agrícola é utilizado na execução dos serviços prestados aos produtores rurais do Município, especialmente nas atividades desenvolvidas pela Patrulha Agrícola.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fomento à Agricultura e Pesca possui uma grade niveladora de 32 discos utilizada na execução dos serviços de apoio aos produtores rurais do Município.

Em decorrência da utilização contínua do equipamento, verificou-se desgaste natural de diversos componentes, tornando necessária a realização de manutenção corretiva mediante substituição de peças, recuperação estrutural e execução de serviços especializados para restabelecimento das condições de funcionamento.

A reforma compreende a substituição de mancais, discos, chapas, kits de travas, parafusos e demais componentes necessários, bem como a realização de pintura e regulagens do equipamento.



A contratação é indispensável para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Patrulha Agrícola, preservar o patrimônio público, reduzir custos com futuras manutenções e assegurar maior eficiência e segurança na operação do implemento agrícola.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está alinhada às atividades permanentes de manutenção dos implementos agrícolas pertencentes à Secretaria Municipal de Fomento à Agricultura e Pesca, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos produtores rurais do Município.

A pesquisa de preços realizada tem por finalidade subsidiar a estimativa do valor da contratação, garantindo transparência, economicidade e observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 69, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- fornecer peças novas e compatíveis com o equipamento;
- executar os serviços com mão de obra especializada;
- realizar desmontagem, recuperação, substituição dos componentes danificados, montagem, regulagem e testes de funcionamento;
- entregar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento;
- responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados.

O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi realizada análise das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da



necessidade administrativa.

Verificou-se que a contratação conjunta do fornecimento das peças, materiais e mão de obra especializada apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração, garantindo compatibilidade entre os componentes substituídos e os serviços executados, além de atribuir responsabilidade integral à empresa contratada pela manutenção realizada.

Conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma completa da grade niveladora.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOT
	MANCAL DE ATRITO	UN	8	R\$ 312,00	R\$ 2.496,00
	DISCOS LISOS DE 20 POLEGADAS	UN	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
	CHAPA ¼ C/ 200/2000MM	UN	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	GALÃO 3,6 LTS TINTA AMARELA	UN	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
	GALÃO 3,6 LTS TINTA PRETA	UN	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
	KIT DE TRAVA DE DISCO	UN	2	R\$ 213,00	R\$ 426,00
	KIT DE PARAFUSOS P/ LIMPADOR	UN	1	R\$ 181,00	R\$ 181,00
	MÃO DE OBRA	UN	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi realizada mediante orçamento apresentado por empresa especializada em manutenção de implementos agrícolas.

Peças: R\$ 4.321,00

Mão de obra: R\$ 4.275,00

Valor total: R\$ 8.596,00

Os valores obtidos mostram-se compatíveis com o objeto pretendido e com as condições de execução exigidas para a realização dos serviços.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7.580, que estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Palmares do Sul.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento das peças, materiais e execução dos serviços de reforma da grade niveladora de 32 discos.

A contratação permitirá restabelecer as condições operacionais do equipamento, preservar o patrimônio público, ampliar sua vida útil e garantir a continuidade dos serviços prestados aos produtores rurais do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento, considerando que a execução conjunta das peças e da mão de obra garante maior eficiência, compatibilidade técnica e responsabilidade integral pela manutenção.

9. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

- * Restabelecer o funcionamento da encanteiradeira;
- * Garantir a continuidade dos serviços aos produtores rurais;
- * Preservar o patrimônio público;
- * Reduzir custos futuros com manutenção;
- * Aumentar a vida útil do equipamento.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO

A Administração emitirá a Nota de Empenho e designará servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) realização de empenho

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de reforma da grade niveladora de 32 discos envolve intervenções que podem gerar impactos ambientais, os quais são classificados em positivos e negativos, conforme detalhado a seguir:

a) Os serviços de pintura deverão ser realizados em cabines apropriadas com sistemas de filtragem ou utilizando tintas à base de água (se tecnicamente viável), e os motores deverão ser testados em ambiente com exaustão adequada, respeitando os limites de emissão sonora previstos na legislação municipal e estadual..

Impactos positivos:

a) Prolongamento da vida útil do equipamento: A reforma evita o descarte prematuro do implemento agrícola no meio ambiente, reduzindo a necessidade de extração de novas matérias-primas e a energia consumida para a fabricação de um equipamento novo;

b) Manutenção da atividade agrícola sustentável: Ao garantir a continuidade dos serviços da Patrulha Agrícola, viabiliza o preparo adequado do solo para os produtores rurais, promovendo a produção de alimentos e a manutenção das propriedades rurais do Município.

b) Os serviços de pintura deverão ser realizados em cabines apropriadas com sistemas de filtragem ou utilizando tintas à base de água (se tecnicamente viável), e os motores deverão ser testados em ambiente com exaustão adequada, respeitando os limites de emissão sonora previstos na legislação municipal e estadual..

Impactos Negativo:

Considerando que os serviços serão executados em oficina especializada da contratada, os impactos estão restritos à fase de execução e manejo dos insumos, destacando-se:

a) Geração de resíduos sólidos: A troca de peças (discos, mancais, chapas, parafusos) gerará sucata metálica, embalagens plásticas e de papelão;

b) Geração de resíduos perigosos (Classe I): A utilização de graxas, óleos lubrificantes, solventes, tintas e estopas contaminadas para a recuperação estrutural e pintura do equipamento enquadra-se como resíduo perigoso;

c) Emissão de ruídos e poluentes atmosféricos: Durante os testes de funcionamento, soldagem e pintura, poderão ocorrer emissões de ruídos e vapores de compostos orgânicos voláteis (VOCs).

d) Os serviços de pintura deverão ser realizados em cabines apropriadas com sistemas de filtragem ou utilizando tintas à base de água (se tecnicamente viável), e os motores deverão ser testados em ambiente com exaustão adequada, respeitando os limites de emissão sonora previstos na legislação municipal e estadual..



Medidas Compensatórias:

c) A empresa contratada deverá realizar a segregação, armazenamento temporário e destinação ambientalmente adequada dos resíduos. A sucata metálica deverá ser encaminhada para reciclagem, e as embalagens, para coleta seletiva ou aterro sanitário, vedado o descarte irregular em vias públicas ou terrenos baldios;

d) A contratada deverá comprovar a destinação final correta desses resíduos, por meio de contratação de empresas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes para coleta, transporte e tratamento (como coprocessamento ou incineração), apresentando os respectivos certificados de destinação à fiscalização da Administração;

e) Os serviços de pintura deverão ser realizados em cabines apropriadas com sistemas de filtragem ou utilizando tintas à base de água (se tecnicamente viável), e os motores deverão ser testados em ambiente com exaustão adequada, respeitando os limites de emissão sonora previstos na legislação municipal e estadual..

Os serviços de pintura deverão ser realizados em cabines apropriadas com sistemas de filtragem ou utilizando tintas à base de água (se tecnicamente viável), e os motores deverão ser testados em ambiente com exaustão adequada, respeitando os limites de emissão sonora previstos na legislação municipal e estadual..

Conclusão:

Conclui-se que a empresa contratada será responsável integral pela adoção das boas práticas ambientais durante a execução do serviço, devendo atender à legislação ambiental vigente (Lei nº 9.605/98, Resoluções CONAMA e normas estaduais). A Administração Municipal, por meio da fiscalização do contrato, exigirá a comprovação da regularidade ambiental da oficina e da destinação final dos resíduos gerados, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

Os serviços de pintura deverão ser realizados em cabines apropriadas com sistemas de filtragem ou utilizando tintas à base de água (se tecnicamente viável), e os motores deverão ser testados em ambiente com exaustão adequada, respeitando os limites de emissão sonora previstos na legislação municipal e estadual..

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.



13.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, na necessidade de manutenção da grade niveladora de 32 discos e na análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, economicamente viável e atende ao interesse público.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação.

Palmares do Sul, 13 de julho de 2026.

Bianca Teixeira
Diretora Administrativa

Marseli Roza
Secretária Substituta de Fomento à Agricultura e a Pesca

Regis Bauermann
Prefeito



